



"Estamos criando hoje o maior sindicato do Brasil para lutar pelos direitos e pela melhoria de vida dos aposentados"
Antônio Carlos Domingos Costa, presidente da Federação dos Aposentados e Pensionistas de São Paulo.
em pronunciamento na assembleia que reuniu cinco mil aposentados de todo o país, em Vila Mariana, no Morro paulista, sábado último

PROBLEMAS NA SAÚDE

Os medicamentos genéricos, cujo aparecimento foi precedido de enorme publicidade, ainda não existem na prática. Os consumidores que os procuraram nas farmácias e drogarias voltaram de mãos vazias. O produto, em verdade, só tem existência na retórica. Quem pretende comprá-lo raramente o encontra.

Está ocorrendo curioso e controvertido jogo de empurra. Os proprietários de farmácias dizem que os laboratórios ainda não fizeram as entregas devidas. Os donos de laboratórios informam que a produção está dentro do previsto. E os diretores da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica (Abifarma) afirmam existirem problemas setoriais que serão resolvidos na hora própria.

O jogo de palavras explica o inexplicável. Com a falta dos genéricos, o consumidor fica prejudicado. A diferença entre o genérico e o produto tradicional é o preço. O primeiro não paga royalties que o segundo, uma espécie de grito, é obrigado a pagar. Talvez seja essa a melhor explicação para o fenômeno. Os proprietários de farmácias, pressionados ou não, não se interessam em reduzir o custo final para o cliente.

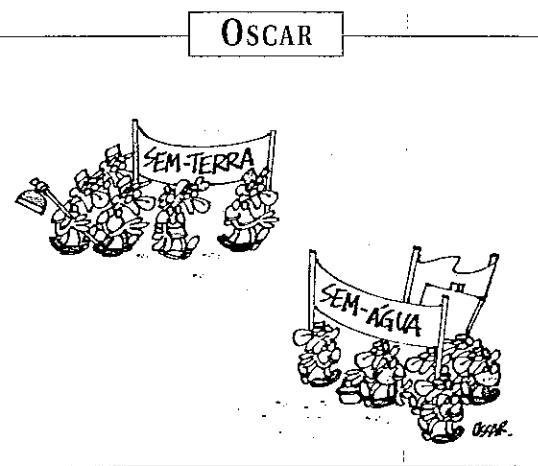
É o retrato da voracidade de certo capitalismo brasileiro. Não há preocupação em formar clientela e trabalhar no longo prazo. O objetivo é ganhar muito em tempo curto. Se o consumidor desaparecer adiante, paciência. O problema é que não se trata de gente que compra camisa ou carro. Quem compra remédio, dele necessita. Há quem

faça uso de medicamentos de uso contínuo. Precisa dele para sobreviver ou desfrutar de existência melhor. É o freguês calvo. Paga qualquer preço.

Os genéricos desapareceram porque existem clientes. A lógica do sistema é buscar lucros cada vez maiores. Não reduzir margem de ganhos em nenhuma hipótese. O governo precisa tomar conhecimento do problema e buscar soluções efetivas. O ministro José Serra, da Saúde, tem-se movimentado muito. Mas os resultados ainda não apareceram na plenitude. Os genéricos, anunciamos como remédio para conter seguidos aumentos de preço, não apareceram no mercado.

Ao lado disso, prospera a tese dos aumentos de preço nos planos de saúde, que se movimentam para obter reajuste médio de 20%, quando a inflação anual está entre 5% e 6%. Esse é segmento sem nenhuma regulamentação. Os administradores dos programas fazem e desfazem. Obrigam e desobrigam os filiados às mais difíceis circunstâncias. Elevam preços de maneira abusiva. Não respeitam cláusulas de contratos. O ministro sabe disso. A criação da Agência Nacional de Saúde — recentemente decidida — poderá dar novo perfil ao setor.

Remédios genéricos e planos de saúde são duas situações que correm em paralelo. Uns sumiram. Os outros mantêm a habitual voracidade. No meio do tiroteio, encontra-se o consumidor. O ministro José Serra, que tem pretensões à Presidência da República, precisa bem encaminhar os problemas para se credenciar a voz tão alta.



REFORMA DO JUDICIÁRIO

Gilmar Ferreira Mendes
ives Gandra Martins Filho

Agora que termina a votação da reforma do Poder Judiciário na Câmara dos Deputados e que se tem um texto final aprovado, qual a sensação que fica? O sentimento que vem imediatamente é o de que a versão final pecou por excessos indevidos e por omissões imperdoáveis. Com efeito, o texto final não é bom, em que pese ao denodo dos senhores deputados em preparar uma reforma modernizadora do Poder Judiciário. E por que não é bom o texto final? Porque se pretendem reuir, num único instrumento legal, tudo o que os vários segmentos da comunidade jurídica postulavam quanto a um Poder Judiciário mais eficiente e dinâmico. Esse é

o problema inherent a qualquer reforma geral. Será que a reforma do Judiciário não seria mais eficaz se fosse feita tipicamente e por instrumentos infra-constitucionais, em vez de ser uma reforma ampla, geral e constitucional?

Lendo o texto final da PEC 98-C/92, verifica-se que a grande alteração que promoveu em relação ao Poder Judiciário foi a criação do Conselho Nacional de Justiça, a par de admitir, para o Supremo Tribunal Federal, a súmula vinculante e a arguição de relevância, e limitar, para a Justiça do Trabalho, seu poder normativo. E só! Pecou o texto por deixar de contemplar o Superior Tribunal de Justiça e o Tribunal Superior do Trabalho com a súmula vinculante e a arguição de relevância, essenciais para desafogar as duas cortes que mais julgam em todo o país e cuja natureza de Instância extraordinária exige o mesmo tratamento ofertado ao STF.

Pecou por não criar mecanismos de simplificação do processo e uniformização das decisões, como seria o incidente de inconstitucionalidade. Pecou por prometer muito e alcançar tão pouco. Em verdade, calou-se na armadilha do detalhismo, eterno prisioneiro da hermenêutica do interesse e absolutamente intenso à racionalidade e eficiência institucional.

Mas, se o Judiciário tivesse que colocar todas as suas esperanças de modernização nessa reforma, o resultado haveria de constituir grande frustração. No entanto, conforme pudemos verificar e trabalhar, durante o período em que estivemos na Casa Civil da Presidência da República, é possível realizar tópica e eficazmente uma reforma profunda do Poder Judiciário mediante pequenas e substanciais mudanças de índole infraconstitucional. São exemplos disso as Leis 9.750/98 (simplificação dos recursos nos tribunais superiores), 9.868/99 (processamento da ação direta de inconstitucionalidade e da declaratória de constitucionalidade), 9.882/99 (arguição de descumprimento de preceito constitucional), 9.957/00 (rito sumarissimo no processo do trabalho) e 9.958/00 (comissões de conciliação prévia em matéria trabalhista), nas quais trabalhamos diretamente, e que já van dando os seus frutos.

Assim, a solução dos recursos sobre matérias já pacificadas por meio de despacho, sem necessida-

de inclusão em pauta de julgamento (Lei 9.756/98), constitui uma medida que simplifica significativamente a tramitação processual nos tribunais. A arguição de descumprimento de preceito constitucional, prevista no art. 102, I, da Constituição e só agora regulamentada (Lei 9.882/99), representa a possibilidade de acesso imediato ao Supremo Tribunal Federal, com veiculação de questões constitucionais de maior relevância. Até aí, no que toca à jurisdição constitucional, a Lei 9.868/99 velo disciplinar, com importante e democrática abertura procedural, o processo e julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da declaratória de constitucionalidade.

Esse instituto propicia um confronto concentrado, mas não abstrato, da constitucionalidade de atos normativos ou judiciais, pois ligado a caso concreto, o que permite uma pacificação rápida dessas questões, trazendo a segurança jurídica de forma mais efetiva. Finalmente, o rito sumarissimo, já vivenciado pelo Juizado do Trabalho (Lei 9.957/00), está por encorajar o agilizar de significativa solução das pequenas causas trabalhistas, conforme se verifica especialmente no estado de São Paulo. Isso só para referir alguns dos frutos das reformas tópicas já realizadas.

Se as mudanças tópicas têm resultados positivos e mais eficazes, por que não adotar a mesma estratégia para a Reforma do Judiciário, que agora tramitará no Senado Federal?

Seria o caso de ele-

ger as matérias fundamentais que requerem mudanças, para fazê-las tramitar em enendas constitucionais específicas. E, para aquilo que não exige mudança constitucional, pode-se promover a reforma por meio de projeto de lei. Nesse sentido, por exemplo, a adoção de arguição de relevância ou de critério de transcendência para a aplicação do recurso de revisão no STF pode ser feita mediante simples alteração legal, uma vez que o recurso de revisão não tem previsão constitucional. Com isso, seria possível desafogar a cípula do Judiciário trabalhista dos mais de 120 mil processos que aguardam distribuição, tendo em vista o total desaparecimento dessa corte para fazer frente à quantidade sobre-humana de trabalho no julgamento de questões de menor relevância, que não justificam um terceiro pronunciamento judicial, que só onera as partes e a sociedade.

En suma, talvez o segredo do sucesso para efetiva reforma do Judiciário seja reduzir a ambição de uma reforma geral, para uma reforma tópica e possível, que possibilite real simplificação do processo, objetivo maior de qualquer reforma, pois, de contrário, ter-se-á perdido uma oportunidade histórica de tornar a Justiça mais célere, eficaz e segura.

■ Gilmar Ferreira Mendes é advogado-geral da União

■ Ives Gandra Martins Filho é ministro do Tribunal Superior do Trabalho

RUBEM AZEVEDO LIMA A GLOBALIZAÇÃO DA VIOLENCIA

O incrível desfecho do sequestro de um ônibus, no Rio de Janeiro, com a morte, a fios de uma passagem sequestrada e do próprio sequestrador, assustado por policias, reabre o debate sobre a violência no Brasil, suas prováveis causas e soluções.

Sob a ordem econômica neoliberal globalizada, agravaram-se os índices de injustiça social, tentadamente nos países pobres, ou em desenvolvimento, como admitiu, há dias, o presidente Fernando Henrique Cardoso em declarações feitas na Alemanha e na França. E FHC, ressalte-se, tem autoridade para falar, pois abdicou do ideal socialista, abraçando o neoliberalismo, que, hoje, acusa de gerar injustiças.

Dadas as políticas impessoais nessa adesão, ocorreram no país, entre outros fenômenos, a crise do desemprego e o esvaziamento dos parâmetros que permitiam diferir o nível de justiça social entre os brasileiros. O certo é que subiu de 40 milhões para mais de 60 milhões o número dos que aqui vivem abaixo da linha de pobreza.

Sabe-se que os efeitos nocivos da mundialização do neoliberalismo são tanto maiores quanto mais amplas forem as concessões

sóis feitas pelos países que aderem a essa nova forma de colonialismo. Em consequência, o empoderamento e a quase impossibilidade de atender minimamente às aspirações dos excluídos. Daí as explosões de violência foi um passo.

Só o neoliberalismo, livramos as privatizações, a baixos preços. Vendidos as estatais, contava-se obter US\$ 150 bilhões de dólares, mas só se conseguiram US\$ 75 bilhões, sem aquelas empresas, preferencialmente para que elas oferecessem. Na ajuda do Proer a bancos falidos, foram puro o ralo R\$ 32 bilhões (clifras do sen. Lauro Campos). Na desvalorização tardia do câmbio, para não prejudicar a reeleição de FHC (segundo o ex-ministro Mendoza de Barros), sumiram US\$ 40 bilhões. Outros malfeitos evitaram o êxodo do país, que pegou, de juros extornos, US\$ 90 bilhões em seis anos, sangrando ainda mais os recursos para programas sociais.

Aí as circunstâncias — que ajudaram a marginalizar os excluídos e geraram revolta crescente nessa área — somam-se outras: os maus exemplos da impunidade, estudos os crimes e à violência (o governo pôs na

fiscalização do Banco Central pessoa aponntada, numa CPI, com responsabilidade a favor dos bancos Marca e Fonte Cidadã), e a facilidade na compra de armas contrabandeadas.

De resto, cresceu o comércio de drogas, pela cooptação de crianças e pela disponibilidade de mão-de-obra, na imensa legião de desempregados. As autoridades politizaram a violência, aceitando a repressão contra grevistas e sem-terra — julgados hostis ao poder — mas fecharam os olhos à truculência dos aliados.

Temos, ainda, a violência de importação livre: os enlatados de televisão, filmes e videogramas. Especialista em violência, David Grossman diz que tais jogos, usados para treinar tropas dos EUA, ensinam milhares de crianças brasileiras a matar, preparando-as, hoje, para atingir a silhueta de cabeças humanas com tiros virtuais; e, amanhã, pessoas de carne e ossos, com armas de verdade. Há, pois, muito o que mudar para combater a violência. Mas antes é preciso mudar a economia para termos condições materiais e morais de vencer esse combate, de criar empregos, construindo escolas, hospitais e habitações.

CORREIO BRAZILIENSE



Na quarta parte nova os campos ará
E se mais mundo houver, lá chegará
Candeias, e VIII e 14

| Diretor Presidente | Diretor Vice-Presidente | Diretor Gerente |
|---|---|---|
| PAULO CABRAL DE ARAÚJO | ARI CUNHA | EVARISTO DE OLIVEIRA |
| Diretor Executivo | Diretor de Redação | Diretor Comercial |
| José Augusto Cabral | Ricardo Nobre | Paulo César Marques |
| Diretor Financeiro | Diretora de Planejamento e RH | Diretor Industrial |
| Mauro Nakao | Maria Augusta Martins | Oswaldo Abílio Braga |
| Diretor de Marketing | Diretor de Circulação | Diretor de Relações Públicas |
| | | Luiz Alberto Albuquerque |
| Diretor Executivo | Diretor de Redação | Diretor Comercial |
| João Augusto Cabral | Ricardo Nobre | Paulo César Marques |
| Diretor Financeiro | Diretora de Planejamento e RH | Diretor Industrial |
| Mauro Nakao | Maria Augusta Martins | Oswaldo Abílio Braga |
| DIRETORIA DE EDIÇÃO | DIRETORIA DE PUBLICIDADE | DIRETORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS |
| | | |
| ASSOCIAÇÕES | ASSOCIAÇÕES | ASSOCIAÇÕES |
| SA CORREIO BRAZILIENSE — Administrador: Rubinho Eder Foto: Edmundo Varella, Sócio de Fotografia Gráfica — Quarto 1, 2º andar CEP 70160-100, Fone interno: 342-1314 — Redação: 342-1300 Fax: (61) 342-1155 — Comercial: (61) 342-1208, (61) 342-1209 1225 e 1227 — Rua das Amoreiras, nº 1225 — Centro E-mail: correiobrasiliense@bol.com.br — Telefone: (61) 323-3234 — Fax: (61) 323-3236 — Representante: SINA LTDa — Góias 5-1, Q. 179, Lotes 145, nº 54, sala 10 — Centro Comercial, 70160-100 — Fone: (61) 323-3234 — Fax: (61) 323-3236 — Representante: Geraldo Pereira, 72, Tel.: (61) 341-6487, Urca, São Paulo, São Paulo, SP, CEP 012-100-00 E-mail: correiobrasiliense@bol.com.br — Endereço na Internet: www.correiobrasiliense.com.br | VENDA AVULSA | VENDA AVULSA |
| Locais de vendas | Locais de vendas | Locais de vendas |
| REGIÃO CENTRAL | REGIÃO CENTRAL | REGIÃO CENTRAL |
| SEGURO | SEGURO | SEGURO |
| R\$ 1,00 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 |
| R\$ 1,25 | R\$ 2,50 | R\$ 2,50 |
| ASSINATURAS | ASSINATURAS | ASSINATURAS |
| REGIÃO CENTRAL | REGIÃO CENTRAL | REGIÃO CENTRAL |
| INDÍCIOS | INDÍCIOS | INDÍCIOS |
| R\$ 20,00 | R\$ 12,00 | R\$ 12,00 |
| R\$ 25,00 | R\$ 18,00 | R\$ 18,00 |
| R\$ 30,00 | R\$ 20,00 | R\$ 20,00 |
| R\$ 40,00 | R\$ 30,00 | R\$ 30,00 |
| R\$ 80,00 | R\$ 60,00 | R\$ 60,00 |
| ASSINATURAS NO FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS | ASSINATURAS NO FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS | ASSINATURAS NO FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS |
| ATENDIMENTO | ATENDIMENTO | ATENDIMENTO |
| LEITOR | ASSINANTE | CLASSIFICADOS |
| 342-1166 | 342-1111 | 342-1000 |

Da mesma maneira e redações
que são formadas pelas agências
GLOBO, AP, SPOT, PRESS, AFP,
Agência EFE, Agência Lusa, Agência
Notícias dos Diários Associados
Metrópolis, Tel.: (61) 342-1130.

Endereço na Internet: www.correiobrasiliense.com.br



geras as matérias fundamentais que requerem mudanças, para fazê-las tramitar em enendas constitucionais específicas. E, para aquilo que não exige mudança constitucional, pode-se promover a reforma por meio de projeto de lei. Nesse sentido, por exemplo, a adoção de arguição de relevância ou de critério de transcendência para a aplicação do recurso de revisão no STF pode ser feita mediante simples alteração legal, uma vez que o recurso de revisão não tem previsão constitucional. Com isso, seria possível desafogar a cípula do Judiciário trabalhista dos mais de 120 mil processos que aguardam distribuição, tendo em vista o total desaparecimento dessa corte para fazer frente à quantidade sobre-humana de trabalho no julgamento de questões de menor relevância, que não justificam um terceiro pronunciamento judicial, que só onera as partes e a sociedade.

En suma, talvez o segredo do sucesso para efetiva reforma do Judiciário seja reduzir a ambição de uma reforma geral, para uma reforma tópica e possível, que possibilite real simplificação do processo, objetivo maior de qualquer reforma, pois, de contrário, ter-se-á perdido uma oportunidade histórica de tornar a Justiça mais célere, eficaz e segura.

■ Gilmar Ferreira Mendes é advogado-geral da União

■ Ives Gandra Martins Filho é ministro do Tribunal Superior do Trabalho